



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1894, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 56.510,05 (cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais e cinco centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.976,00
	3.002	DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0301.02016		Departamento de Administração	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	40.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.00108		Outros Encargos Sociais	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4330	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.534,05
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.00108		Outros Encargos Sociais	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4322	778	CONVÊNIO SEDS FIA/PR AFAI	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

A - A anulação/transferência de dotação, no valor de R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), conforme segue:

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM	
04.122.0301.02015		Manutenção Ativ. Gabinete do Secretário de Adm.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
650	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.696,00
	3.002	DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0301.02017		Departamento de Licitações e Contratos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.280,00
	3.003	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0301.02018		Departamento de Recursos Humanos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	40.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.00108		Outros Encargos Sociais	
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
4380	0	Recursos Ordinários (Livres)	

B - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVID
778	CONVÊNIO SEDS FIA/PR AFAI	3.534,05
TOTAL DE SUPERÁVIT		3.534,05

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2014.



Altair José Zampier
Prefeito



Marcia Pereira de Godoi
Secretaria Municipal da Fazenda